

# INVESTIGANDO CONTRATOS: *LE CONTRAT DE MARIAGE* DE HONORÉ DE BALZAC E *SENHORA DE JOSÉ DE ALENCAR*<sup>1</sup>

O fascínio diante de *La Comédie humaine* despertou desde os anos da graduação uma paixão para mergulhar neste universo repleto de hábitos, valores sociais, políticos e religiosos e desvendar ou tentar compreender a rede de relações do homem com a vida em todas as suas dimensões. Com mais de dois mil personagens Balzac registra em seus romances todo um período de agitações e transformações sociais.

O casamento, e mais especificamente os contratos de casamento, constituem o tema principal deste estudo inseridos em um contexto social determinado por leis e costumes, pelas relações sociais entre as diferentes classes, pelos aspectos econômicos e políticos, pelos papéis sociais da mulher, do homem em sociedade. Em diversos romances de *La Comédie humaine* Balzac faz emergir uma faceta do tema e, em *Le contrat de mariage* é o casamento por dinheiro, a evidência

---

<sup>1</sup> Este artigo originou-se a partir dos estudos realizados para minha dissertação de mestrado em Língua e Literatura Francesas na Universidade de São Paulo, apresentada em 1996.

dos valores burgueses que perpassam a vida em sociedade e que definem novos parâmetros para os contratos de casamento, o foco central:

*À travers **La Comédie humaine**, on voit se dessiner dans leur plénitude les grandes questions du mariage, qui se formulent au temps de Balzac, le dépassent lui-même, et dont il est témoin.. (Michel, 1978, p. 56).*

O trabalho que desenvolvi definiu-se prioritariamente pela análise de **Le contrat de mariage** (1835) obra pertencente à primeira parte de **La Comédie humaine**, *Études des Mœurs* e ao livro *Scènes de la vie privée*. A comparação com *Senhora* de José de Alencar justificou-se a partir de dois aspectos principais: o primeiro refere-se à influência da literatura francesa na produção literária brasileira e o segundo, à temática propriamente dita, ou seja, o diálogo possível entre as duas obras a partir da definição dos contratos de casamento entre os personagens Paul de Manerville e Natalie Evangélista, em Balzac e, em Alencar, o contrato de casamento entre Aurélia Camargo e Fernando Seixas, em ambas as narrativas mediados por seus representantes legais.

**Senhora e Le contrat de mariage** estabelecem entre si possibilidades de diálogo a partir da análise de alguns aspectos aqui destacados: a posição que ocupam os personagens em face do desenrolar da ação, os intermediários da definição

dos termos dos contratos e o projeto romântico de casamento confrontado com o projeto realista.

Esses destaques têm como objetivo nortear os pontos de aproximação entre as duas obras. A análise não se pretende exaustiva na medida em que partilho da visão de que o texto é um plural de sentidos. Novas leituras e paralelos podem ser estabelecidos pois esse estudo é apenas um dos recortes possíveis: *“Interpréter un texte, ce n’est pas lui donner un sens (plus ou moins fondé, plus ou moins libre), c’est au contraire apprécier de quel pluriel il est fait”*. (Barthes, 1970, p. 11)

Em *Le contrat de mariage* a discussão sobre os termos do contrato ocupa dois terços da narrativa e é retratada como uma comédia, uma transação que antecede os contratos de casamento:

*Les événements et les idées qui amenèrent le mariage de Paul de Manerville avec Mademoiselle Evangélista sont une introduction à l’œuvre, uniquement destinée à retracer la grande comédie qui précède la vie conjugale [...] est la discussion à laquelle donnent lieu tous les contrats de mariage dans toutes les familles nobles ou bourgeoises.*  
(Balzac, 1973, p. 143-4)

De um lado, Paul de Manerville e seu *notaire* Mathias, representantes da nobreza decadente e de uma sociedade calcada em preceitos morais tradicionais. De outro, Natalie e a

senhora Evangélista, com seu *notaire* Solonnet, representante oficial dos novos valores da burguesia nascente. Interesses sociais e individuais entram em combate e é o dinheiro o fator social que movimenta a sociedade.

O projeto de Paul de Manerville traduz-se pela idealização do casamento, não considerando em momento algum os interesses econômicos que definem os contratos. Submete-se às leis sociais, correspondendo exatamente aos valores e preceitos estabelecidos pela sociedade de Bordeaux. Sua intenção é de constituir uma família, ter filhos, garantir a transmissão de seus bens e somar fortunas possibilitando-lhe assim, uma mudança de posição social:

*Paul comprit que la vie en province n'allait pas sans le mariage[...]. Un nom à conserver, des héritiers auxquels il transmettrait ses biens, les relations que lui créerait une maison où pourraient se réunir les principales familles du pays. (Balzac, 1973, p. 127)*

Natalie Evangélista é o perfil de mulher admirado pela sociedade de Bordeaux. Interessa-se por Paul na medida em que o casamento por conveniência lhe trará prestígio e ascensão social. Segue os passos determinados por sua mãe, a senhora Evangélista, e seu interesse em Paul é exclusivamente comercial. Seu contrato de casamento deve favorecer-lhe em termos financeiros e sociais e cabe a seu *notaire* Solonnet garantir-lhe isso.

A reunião de fortunas, a receptividade do novo casal nos salões criam um movimento em direção à concretização do casamento e aos sonhos e idealizações de Paul de Manerville:

*Je veux cette bonne existence où vous trouvez toujours une femme près de vous [...] Je me sentirai l'homme le plus heureux du monde quand mon valet de chambre entrera en me disant Madame attend monsieur pour déjeuner. Quand je pourrai, le soir rentrant, trouver un cœur, un cœur à qui confier mes affaires et dire mes secrets... (Balzac, 1973, p. 122)*

O papel dos representantes legais na concretização do contrato de casamento é fundamental, pois na narrativa são eles que definem os termos do contrato. Mathias defende os interesses de Paul como se fosse seu pai e seu objetivo principal é evitar a ruína de seu cliente. Solonnet, por outro lado, representa os interesses de Natalie e pretende vencer seu adversário na batalha denominada contrato de casamento. Cada *notaire* sabe bem os interesses que deve defender e a representação social que lhes é conferida os torna sujeitos da ação. É uma batalha, uma luta que se trava, em que campos opostos se enfrentarão; é uma trama que supõe dois lados diferentes e cujos benefícios devem ser bem calculados:

*Il est donc nécessaire d'établir les forces de chaque parti, la position des corps belligérants et*

*le terrain sur lequel ils devaient manœuvrer [...] Et il essaya de surprendre quelques indices du complot dont la trame si savamment ourdie commençait à se laisser voir [...] Les parents des futurs essaient de conclure avantageusement cette affaire à leurs yeux purement commerciale, et qui comporte les ruses, les profits, les déceptions du négoce [...].* (Balzac, 1973, p. 152-3 e 156)

Privilegia-se o fator dinheiro como definidor dos termos do contrato. Os infortúnios de um marido fraco e romântico, submetido a interesses econômicos em uma transação onde o ideal e o sentimental são sufocados pelo lado comercial.

Podemos então dizer que em *Le contrat de mariage*:

Paul de Manerville	→	projeto romântico e idealizado de casamento
Natalie Evangélista	→	aparentemente é o perfil ideal para concretizar os sonhos de Paul ; seu projeto é o casamento por interesse
Dinheiro	→	motor das relações em sociedade - Paul de Manerville é respeitado pelo que possui; os termos do contrato devem garantir benefícios para ambas as partes

Dois mundos opostos revelam os conflitos da sociedade da época:

**Mathias** - representante dos interesses de Paul de Manerville - defensor da sociedade tradicional e decadente

X

**Solonet** - representante das senhoras Evangélista - modelo da burguesia, ávido por sucesso e prestígio social

O final da narrativa revela que o projeto realista, o casamento por interesse, tem um lugar privilegiado neste contexto social. Paul de Manerville é arruinado por Natalie e seu projeto romântico sucumbe diante do jogo social: “*Le mariage est réellement une ‘affaire’ et rien d’autre: le moyen de satisfaire leur passion du pouvoir et du luxe*” (Michel, 1978, p. 140).

## UM OLHAR EM DIREÇÃO À SENHORA

*Senhora* insere-se no conjunto de romances urbanos de Alencar. Publicado pela primeira vez em 1875, retrata aspectos da sociedade brasileira do século XIX, ressaltando as relações mediadas pelo poder do dinheiro:

Os romances urbanos chamam a atenção do leitor porque não só iluminam o cotidiano da capital do Império, mas sobretudo porque apresentam um traço comum que os diferencia dos demais: a presença do dinheiro como mediador das relações entre as personagens, como elemento de conflito que deve ser contornado para chegar à realização de um sonho romântico-

co ou à desilusão perante o caráter implacável dessa ordem social metálica. (De Marco, 1986, p. 72)

O enredo do romance é simples. Uma jovem de origem humilde apaixona-se por um rapaz ambicioso que quer ascender socialmente. Diante de uma proposta de casamento por interesse, o rapaz decide abandonar seu verdadeiro amor para casar-se com outra moça recebendo em troca trinta contos de réis. A jovem humilde torna-se herdeira de uma fortuna e resolve comprar, por cem contos de réis o rapaz por quem havia se apaixonado. O contrato de casamento é definido tendo por intermediário o tio e tutor da jovem, cuja identidade permanece escondida até o acerto final dos termos do negócio. A consumação do casamento não se dá, pois trata-se de um acordo de compra e venda e não mais de um casamento por amor. O rapaz resolve então recuperar sua dignidade e devolve à jovem o valor que havia recebido como dote pelo casamento. O desenlace feliz, ao final da narrativa, restabelece o lugar do casamento por amor entre os dois personagens.

A protagonista feminina, Aurélia Camargo, caracteriza-se por perseguir seu projeto romântico de encontrar o amor verdadeiro e ser feliz. Sua vida em Santa Tereza é marcada pela simplicidade e pelo sonho. Casamento para ela era sinônimo de céu esplêndido que a envolvia, inundando-a de felicidade:

Como todas as mulheres de imaginação e sentimento, ela achava dentro de si, nas cismas

do pensamento, essa aurora d'alma que se chama o ideal, e que doura ao longe com sua doce luz os horizontes da vida (Alencar, 1994, p. 84).

Na narrativa, o casamento por interesse corresponde à idéia de um casamento *refletido e preparado*. Para D. Emília, sua mãe, a preocupação principal estava relacionada aos aspectos financeiros e a jovem Aurélia, desprovida de bens materiais, deveria sujeitar-se às transações que a levariam a um contrato de casamento por conveniência:

Em sua ingenuidade não compreendia Aurélia a idéia do casamento refletido e preparado. Mas a insistência de sua mãe, inquieta pelo futuro, fez com que ela se ocupasse com esta face da vida real (Alencar, 1994, p. 84).

Aurélia tem seus sonhos destruídos e a face da vida real a que Dona Emília se referia mostra-se a ela. Após o recebimento de sua herança adapta-se às regras sociais e planeja a compra de Fernando Seixas. É o dinheiro o motor social. Possuindo-o, serve-se dele para realizar seu plano de vingança. Seu tutor, o senhor Lemos, é o intermediário da transação, mas é Aurélia quem define os termos do contrato, assumindo a função de *notaire* de seu próprio casamento.

O outro protagonista, Fernando Seixas, deixa claro, desde o início da narrativa, que seus interesses estão mais voltados ao lado econômico que ao sentimental:

Encerrar-se no obscuro, mas doce aconchego doméstico; viver das refeições plácidas e íntimas; dedicar-se a formar uma família, onde se revivam e se multipliquem as almas que uniu o amor conjugal; essa felicidade suprema *não* a compreendia Seixas. O casamento visto sob este prisma aparecia-lhe como um degredo, que inspirava-lhe indefinível terror. (Alencar, 1994, p. 93-4)

Seixas pertencia ao mundo dos galanteios e da corte. Seu destino impunha-lhe uma opção que o afastava do casamento por amor. Sua origem humilde faz com que sua ambição cresça progressivamente. Abandona seus estudos e estabelece-se na corte como um bom partido. É através do casamento de conveniência que alterará sua condição social: “O casamento, desde que não lhe trouxesse posição brilhante e riqueza, era para ele nada menos que um desastre” (Alencar, 1994, p. 100).

As quatro partes do livro: O Preço, Quitação, Posse, Resgate, constituem-se no projeto da narrativa.

O Preço - Aurélia entende a sociedade como um grande mercado onde se compram coisas, inclusive um marido. Aurélia reproduz a visão de seu tio, o senhor Lemos que considera a vida como uma grande *quitanda*.

Quitação - Na câmara nupcial, desvenda-se o negócio. Aurélia revela a Fernando toda a trama que engendrou para comprá-lo.

Coloca-o na posição de objeto adquirido e define os papéis que irão desempenhar. Perante a sociedade estão casados e devem representar a comédia, chamada casamento, diante de todos:

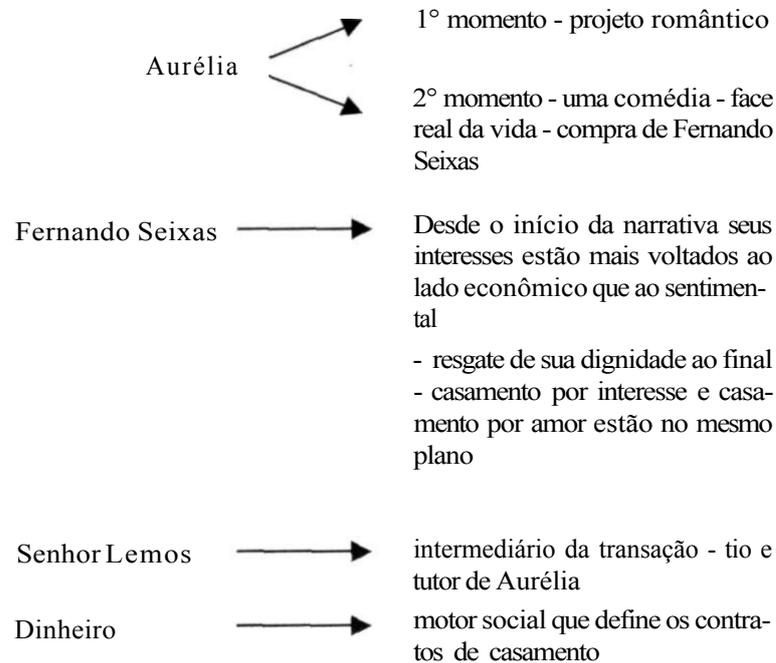
É tempo de concluir o mercado. Dos cem contos de réis, em que o senhor avaliou-se, já recebeu vinte; aqui tem os oitenta que faltavam. Estamos quites, e posso chamá-lo meu; meu marido, pois este é o nome de convenção. (Alencar, 1994, p. 111)

Posse - Diante da sociedade não se revela a trama que envolveu a celebração do matrimônio. O casamento por interesse esconde-se diante daquilo que a sociedade quer ver. É definido como uma empresa nupcial, um negócio, alianças de conveniência, um ajuste, uma comédia:

Representamos uma comédia, na qual, ambos desempenhamos o nosso papel com perícia consumada.... eu uma mulher traída, o senhor um homem vendido... vendido sim, não tem outro nome. Sou rica, muito rica, sou milionária. Precisava de um marido, traste indispensável às mulheres honestas. O senhor estava no mercado, comprei-o. (Alencar, 1994, p. 75)

Resgate - rompe-se o circuito econômico com o objetivo de retomar o projeto romântico que permitirá o desenlace feliz entre Aurélia e Fernando.

Assim em *Senhora* temos:



O desfecho da narrativa reúne o casamento por amor e o casamento por dinheiro, não havendo a predominância dos interesses econômicos. Aurélia e Fernando concretizam o projeto romântico fazendo sucumbir a visão realista do funcionamento da sociedade.

A investigação dos dois contratos resulta em finais diferentes para as duas narrativas. São contratos de casamento que têm como base interesses financeiros, são intermediados por representantes oficiais mas terminam por propor projetos distintos.

Em *Le contrat de mariage* e *Senhora* o casamento é definido enquanto uma transação matrimonial na qual cada parte especifica o que possui em termos materiais. Trata-se do casamento denominado *refletido e preparado* em Alencar e do casamento por interesse em Balzac. O contrato apresenta uma natureza econômica avaliando-se lucros, benefícios, ganhos e perdas da transação.

Paul de Manerville e Aurélia Camargo consideram o casamento dentro de um projeto romântico, definido a partir de seus próprios sonhos. Paul almeja ter uma família, uma mulher dedicada e zelosa ao seu lado. Aurélia quer casar-se por amor e rejeita num primeiro momento o casamento por interesse. Os dois personagens representam o projeto romântico e cada um, diferentemente, confronta-se com *a face da vida real* em sociedade. Em Balzac, Paul de Manerville arruina-se financeiramente e sucumbe diante dos caprichos de Natalie. Em Alencar, o desfecho final privilegia o projeto romântico de Aurélia, através do resgate da dignidade de Fernando Seixas.

Um outro ponto de congruência diz respeito aos representantes legais na definição dos contratos. Paul de Manerville delega a Mathias e as Evangélica a Solonnet a função de representá-los legalmente na definição dos termos do contrato de casamento. Em Alencar, Aurélia é quem negocia seu contrato e o senhor Lemos é apenas o intermediário de conveniência, já que ocupa oficialmente o papel de tio e tutor da jovem. Res-

salta-se a função social dos *notaires* em Balzac como os verdadeiros sujeitos e atores da cena que define os contratos de casamento. São eles que representam a grande comédia.

O diálogo entre os dois textos foi possível na medida em que tanto Balzac quanto Alencar observam a sociedade em movimento e fazem transparecer as relações em sociedade através dos seus personagens e da trama que envolve as definições de contratos de casamento.

*Heloísa Brito de A. Costa*  
*FCF - PUC - São Paulo*

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCAR, J. **Senhora**. São Paulo: Ed. Atica, 1994.

BALZAC, H. de **Le contrat de mariage**. Paris: Gallimard, 1973.

BARTHES, R. **S/Z**. Paris: Ed. du Seuil, 1970.

DE MARCO, V. **O Império da cortesã - Lucíola: um perfil de Alencar**. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

MICHEL, A. **Le Mariage chez Honoré De Balzac**. Paris: Société d'Édition Les Belles Lettres, 1978.